

Louvor n.º 87/2006. — Ao cessar funções como director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, expresso o meu público louvor a Dalila Coelho pelo empenho, lealdade, dedicação e competência que sempre evidenciou no exercício das suas funções.

Destaco as suas múltiplas capacidades, em especial no domínio das relações humanas, e a sua inteligência, que muitas vezes permitiram resolver com acerto complicadas situações. É da mais elementar justiça este louvor.

31 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Louvor n.º 88/2006. — Ao cessar funções como director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, expresso o meu público louvor à arquitecta Cristina Gusmão pela forma responsável e competente com que me assessorou nas comissões técnicas de acompanhamento dos planos do Programa Polis. A sua constante dedicação e o seu empenho permitiram assegurar de forma eficiente a condução deste processo no âmbito das atribuições desta Direcção-Geral.

31 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Louvor n.º 89/2006. — Ao cessar funções como director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, expresso o meu público louvor aos dirigentes, chefias e funcionários desta casa pela forma leal com que comigo colaboraram ao longo destes anos.

Sem a sua colaboração não teria sido possível cumprir as tarefas que nos foram cometidas de forma eficiente, responsável e dignificante para o serviço público.

31 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Louvor n.º 90/2006. — Ao cessar funções como director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, expresso o meu público louvor aos motoristas desta Direcção-Geral, Manuela Vicente e Carlos Caetano, pela dedicação, zelo e total disponibilidade que sempre manifestaram no exercício das suas funções.

31 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Louvor n.º 91/2006. — Ao cessar funções como director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, quero expressar o meu público louvor à arquitecta Maria José Festas pela forma dedicada, competente, responsável e leal como sempre desempenhou as suas funções, muitas vezes em situações de grande importância e responsabilidade institucional. Apraz-me, ainda, destacar as suas elevadas qualidades intelectuais e preparação técnica.

31 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Louvor n.º 92/2006. — Ao cessar funções como director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, expresso o meu público louvor aos subdirectores-gerais, arquitecto Jorge Reis Martins e Dr.ª Isabel Moraes Cardoso, pela forma responsável, empenhada e leal com que me assessoraram no desempenho das minhas atribuições. Apraz-me realçar que esta colaboração me fica a muita amizade que lhes dispenso.

31 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Louvor n.º 93/2006. — Ao cessar funções como director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, quero manifestar o meu público louvor à engenheira Helena Presas pelas elevadas qualidades intelectuais, técnicas e também humanas que sempre revelou no exercício das funções que lhe foram atribuídas. Apraz-me registar o grande contributo que deu, ao longo da sua vida profissional, a esta Direcção-Geral.

31 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 3213/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, por delegação:

António Manuel Ambrósio Pereira Coelho, assistente administrativo principal na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Março de 2000, prevista no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — autorizada a interrupção da referida licença, nos termos dos artigos 82.º e 83.º da mesma disposição legal e o reingresso, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, no quadro do Instituto da Conservação da Natureza, ocupando uma vaga existente na carreira de assistente administrativo de dota-

ção global, na categoria de assistente administrativo principal, escala 3, índice 244. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 170/2006. — Pretende a REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., promover a construção do troço Ródão-Castelo Branco da linha eléctrica Falagueira-Castelo Branco, metade a 150 kV, abrangendo as freguesias de Benquerenças e Retaxo, no concelho de Castelo Branco, e as freguesias de Sarnadas de Ródão e Vila Velha de Ródão, no concelho de Vila Velha de Ródão.

O projecto terá uma extensão de 22,5 km e contemplará a construção de 66 apoios de solo e de uma nova subestação.

Quinze dos apoios previstos serão implantados em terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, 3 dos quais na área do concelho de Castelo Branco, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 105/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 150, de 2 de Julho de 1997, e os restantes 12 no concelho de Vila Velha de Ródão, por força da delimitação constante da Portaria n.º 1038/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 243, de 13 de Agosto de 1993.

Considerando o manifesto interesse público do projecto face aos benefícios dele resultantes para a qualidade do fornecimento e distribuição de energia eléctrica às povoações locais;

Considerando que o projecto visa a alimentação de duas novas subestações da REFER (com vista à electrificação da linha ferroviária da Beira Baixa), que permitirá a utilização de equipamentos de tracção ferroviários modernos, com maior fiabilidade e rapidez, proporcionando às populações da Beira Baixa uma melhoria significativa no transporte por caminho de ferro;

Considerando que esta extensão da linha eléctrica permitirá o escoamento de energia eléctrica produzida ou a produzir em parques eólicos existentes ou previstos;

Considerando a compatibilidade do projecto com as disposições regulamentares e os usos previstos no Plano Director Municipal do Concelho de Castelo Branco, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 185, de 11 de Agosto de 1994, com a sua redacção actual, e o Plano Director Municipal de Vila Velha de Ródão, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 6 de Maio de 1994;

Considerando que o projecto foi objecto de procedimento de avaliação de impacte ambiental, que resultou na emissão de uma declaração de impacte ambiental favorável, condicionada ao cumprimento das condicionantes à execução do projecto, plano de acompanhamento, medidas de minimização e programa de monitorização, discriminados no anexo à mesma;

Considerando ainda o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, condicionado ao cumprimento das condições impostas no âmbito da declaração de impacte ambiental;

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e tendo presente a delegação de competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, prevista no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da construção do troço Ródão-Castelo Branco da linha eléctrica Falagueira-Castelo Branco, abrangendo as freguesias de Benquerenças e Retaxo, no concelho de Castelo Branco, e as freguesias de Sarnadas de Ródão e Vila Velha de Ródão, no concelho de Vila Velha de Ródão, com os condicionamentos supra-referidos, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

24 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.